

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 2131/2025

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no parecer jurídico nº 033/2026, (fls.0269-0271), bem como o relatório de julgamento do pregoeiro (fls.0263-0265), decido por **NÃO ACOLHER A IMPUGNAÇÃO**, apresentada pelas (fls. 0256-0261), mantendo-se o Edital Pregão Eletrônico nº0001/2026.

São Francisco do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FM6T2E56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 09/02/2026 às 10:42:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjEzMV8yMTMxXzlwMjVfRk02VDJFNTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002131/2025** e o código **FM6T2E56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.